

LEI Nº 1348/2020

**SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUA
CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1334/2020.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 03, integrante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1334/2020, que passará a constar com o nome de:
Rua 03: RUA CURUCACA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL